

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1838/84

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

ASSUNTO : APROVAÇÃO DE NOVO REGIMENTO ESCOLAR

RELATOR : CONSº NICOLAU TORTAMANO

PARECER CEE Nº 201/90

APROVADO EM 07/03/90

Conselho Pleno

1. HISTÓRICO:

O Sr. Prefeito Municipal de Rincão dirige-se ao C.E.E., a fim de solicitar aprovação de Novo Regimento Escolar, em substituição ao anteriormente aprovado por Portaria DETEC, publicada em 28/11/75, da Escola Municipal de 2º Grau "Izaltina Borba Moura", sita na Av. Dib Tedde, nº 55, em Rincão.

2. APRECIÇÃO:

Cuidam os autos de aprovação de novo Regimento Escolar para a Escola Municipal de 2º Grau "Izaltina Borba Moura", em Rincão, em substituição ao anteriormente aprovado através da Portaria DETEC publicada em 28/11/75.

Considerando que o novo Regimento Escolar foi elaborado conforme normas baixadas através da Deliberação CEE 33/72 e, quanto ao seu conteúdo, foram observadas as normas legais pertinentes, entendemos que poderá ser aprovado.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se o novo Regimento Escolar da Escola Municipal de 2º Grau "Izaltina Borba Moura", em substituição ao anteriormente aprovado através da Portaria DETEC publicada em 28/11/75.

Devolvam-se à entidade proponente, cópias devidamente rubricadas.

São Paulo, CESG aos 14 de fevereiro de 1990.

a) Consº NICOLAU TORTAMANO  
RELATOR

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 07 de março de 1990.

a) Consº João Cardoso Palma Filho  
Vice-Presidente